



1368010



00135.216358/2020-89



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRABALHO E PROJEÇÃO ECONÔMICA DA MULHER**

**PLANO DE TRABALHO**

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 009/2020**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(s): **Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres**

Nome da autoridade competente: **Cristiane Rodrigues Britto**

Número do CPF: **786.131.595-91**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Política das Mulheres e Relações Sociais**

**UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810012**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **GESTÃO 00001**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO**

Nome da autoridade competente: **Uberlando Tiburtino Leite**

Número do CPF: **931.384.744-20**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-Reitoria de Extensão**

**UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 158148**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **GESTÃO 26421**

**3. OBJETO:**

Curso de Formação Inicial, presencial, para 120 mulheres em vulnerabilidade social nos municípios de Porto Velho e Guajará-Mirim.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

3 (três) Cursos de Formação Inicial de 160 horas cada um, presenciais, para pelo menos 120 mulheres em vulnerabilidade social, ao limite mínimo de 30% de imigrantes e limite máximo de 50% na condição de refugiadas, distribuídas em 3 turmas de 40 estudantes em Porto Velho e Guajará-Mirim.

**a) Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão:** "Analisa, quantifica e realiza instalação, reparação e manutenção elétrica predial de baixa tensão e equipamentos de segurança e comunicação";

**b) Pintora de Obras Imobiliárias:** "Analisa e prepara superfícies internas e externas de edificações a serem pintadas e combina materiais. Distingue materiais para cada tipo de superfície a ser pintada. Calcula quantidade de materiais e equipamentos a serem utilizados. Aplica tintas e materiais em superfícies. Realiza pinturas externas e internas em superfícies de edificações"; e

**c) Salgadeira:** "Prepara, confecciona e acondiciona salgadinhos tradicionais e elaborados, quentes e frios, fritos, assados e cozidos. Segue os princípios das boas práticas de manipulação de alimentos e zela pelas condições de segurança no local de trabalho".

Cada Curso é composto por 160 horas e será ofertado de forma presencial, conforme as programações dispostas nos projetos pedagógicos dos cursos. Os Cursos de Formação Inicial são destinados a pessoas que, nas respectivas áreas de oferta, ainda não possuem qualificação profissional.

A formação deverá ser desenvolver em três eixos: Qualificação Profissional, Empreendedorismo, Concretização/Inserção no Mercado de Trabalho.

**1) Qualificação Profissional**

Os Cursos de Formação Inicial são caracterizados, em sua natureza, como de qualificação profissional e seguem as previsões de perfil profissional estabelecidos no Guia Pronatec de Cursos FIC, 4ª edição, do Ministério da Educação (BRASIL, 2016).

**2) Empreendedorismo**

Os cursos devem conter, em sua matriz curricular, o componente de Empreendedorismo, com plano de ensino que oriente para o reconhecimento de oportunidades de trabalho autônomo, como soluções para demandas de mercado. As noções de empreendedorismo devem envolver também as características da formação de trabalho alinhadas com as possibilidades de desenvolvimento de negócios ou de contribuição profissional no desenvolvimento dos negócios já estabelecidos, em que as profissionais formadas podem ingressar.

**3) Concretização/Inserção no Mercado de Trabalho**

As mulheres deverão ser encaminhadas para o mercado de trabalho, com direito a monitoria para o acompanhamento das atividades, preferencialmente após o fim dos componentes curriculares e obrigatoriamente durante nove meses. Para tanto, a equipe da Coordenação do Projeto no Campus deverá fazer prospecções de vagas para estágio e/ou emprego ou orientar para as atividades autônomas, bem como estabelecer parcerias com secretarias de apoio para o melhor atendimento possível ao eixo de formação.

Durante o período de execução das disciplinas, de dois a três meses, a inserção no mercado de trabalho pode ser feita por meio de estágio remunerado ou não remunerado, ou ainda prática profissional supervisionada; em seguida, serão necessárias ações efetivas de indução da permanência das mulheres no local em que estão estagiando, de encaminhamento a vagas de emprego ou de orientação para atividades autônomas de empreendedorismo, em articulação com as secretarias de apoio a mulheres do Estado e Municípios relacionados.

Na etapa de estágio ou prática profissional supervisionada, a orientação por meio de monitoria envolverá:

a) contatos frequentes com a empresa ou estabelecimento onde ocorrer a prática, para verificação das dificuldades das cursistas e oportunidades de manutenção no trabalho;

b) orientação às cursistas diante de suas dificuldades ou necessidades, conforme os requisitos do trabalho e a aplicação prática de conhecimentos.

Na etapa de empregabilidade ou desenvolvimento de estratégias empreendedoras, após o estágio ou prática supervisionada, deverão ser adotadas as seguintes medidas pelo serviço de monitoria, com suporte da equipe de coordenação e supervisão:

a) encaminhamento das cursistas para as vagas de emprego e/ou orientação para a abertura/desenvolvimento de negócios próprios, no eixo de empreendedorismo;

b) acompanhamento das cursistas, até a conclusão dos nove meses de monitoria, com orientações envolvendo o conhecimento dos conteúdos do curso e práticas no mercado de trabalho.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A missão institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, que é "[...] promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano,

econômico, cultural, social e ambiental sustentável”, segundo consta em seu PDI (2018). O Projeto Mulheres de Origem está fundamentado justamente na oferta de uma educação profissional emancipatória, assim possível pelo desenvolvimento da capacidade de gerar renda. Os cursos a serem ofertados são profissionalizantes e adequados às demandas de mercado da região das cursistas.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim  
( ) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim  
(X) Não

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS            | DESCRIÇÃO                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | INICIO   | FIM      |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------|---------------|----------|----------|
| <b>1</b>         | <b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA MULHERES EM VULNERABILIDADE SOCIAL</b>         |                    |        |                |               |          |          |
| <b>Produto 1</b> | Curso de Formação Inicial de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão  | Curso              | 1      | R\$ 54.603,67  | R\$ 54.603,67 | DEZ/2020 | FEV/2021 |
| <b>Produto 2</b> | Curso de Formação Inicial de Pintora de Obras Imobiliárias                   | Curso              | 1      | R\$ 52.003,67  | R\$ 52.003,67 | DEZ/2020 | FEV/2021 |
| <b>Produto 3</b> | Curso de Formação Inicial de Salgadeira                                      | Curso              | 1      | R\$ 52.303,67  | R\$ 52.303,67 | DEZ/2020 | FEV/2021 |
| <b>Produto 4</b> | Auxílio Estudantil                                                           | Auxílio Estudantil | 120    | R\$ 300,00     | R\$ 36.000,00 | DEZ/2020 | FEV/2021 |
| <b>2</b>         | <b>ACOMPANHAMENTO DAS CURSISTAS NO MERCADO DE TRABALHO LOCAL OU REGIONAL</b> |                    |        |                |               |          |          |
| <b>Produto 1</b> | Monitoria das cursistas no mercado de trabalho local ou regional.            | Monitoramento      | 60     | R\$ 648,00     | R\$ 38.880,00 | FEV/2021 | OUT/2021 |

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO      | VALOR – PARCELA ÚNICA |
|--------------|-----------------------|
| OUTUBRO/2020 | R\$ 233.791,00        |

Conforme parágrafo 1º do Decreto 10.426, os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados serão o encerramento do exercício financeiro.

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| META                                                  | NATUREZA DE DESPESA | VALOR (R\$)       |
|-------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| Bolsa Auxílio Financeiro para Participantes           | 339018              | 36.000,00         |
| Despesas com Bolsas das Equipes – Colaborador Externo | 339036              | 12.500,00         |
| Encargos para Colaborador Externo                     | 339147              | 2.500,00          |
| Despesas com Bolsas das Equipes – Colaborador Interno | 339048              | 134.180,00        |
| Material de Consumo                                   | 339030              | 26.900,00         |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        | 339039              | 21.711,00         |
| <b>TOTAL</b>                                          |                     | <b>233.791,00</b> |

#### 12. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, para os efeitos e s Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos or Penal.

#### 13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, para os efeitos e s Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos or Penal.

#### 14. PROPOSIÇÃO

Porto Velho, \_\_\_\_ de outubro de 2020.

**Uberlando Tiburtino Leite**

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**15. APROVAÇÃO**

Brasília, \_\_\_\_ de outubro de 2020.

**Cristiane Rodrigues Britto**

Secretária Nacional de Políticas para Mulheres

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Em 06 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Usuário Externo**, em 19/10/2020, às 15:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rodrigues Britto, Secretário(a) Nacional de Políticas para Mulheres**, em 20/10/2020, às 16:35, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1368010** e o código CRC **3205FB24**.

Referência: Processo nº 00135.216358/2020-89

SEI nº 1368010